



ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF Nº 02.387.241/0001-60 – NIRE 41.3.00019886

BRASIL FERROVIAS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.457.269/0001-27 – NIRE 35.3.00154002

FERROBAN – FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
CNPJ/MF Nº 02.502.844/0001-66 – NIRE 35.3.00155181

FERRONORTE S.A. – FERROVIAS NORTE BRASIL
CNPJ/MF Nº 24.962.466/0001-36 – NIRE 51.3.00004453

FERROVIA NOVOESTE S.A.
CNPJ/MF Nº 39.115.524/0001-28 – NIRE 35.3.00156200

FATO RELEVANTE

ALL – América Latina Logística S.A., companhia aberta com sede na Rua Emílio Bertolini, 100, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.387.241/0001-60 (“ALL”); Brasil Ferrovias S.A., companhia aberta com sede na Rua do Rócio, 351, 3º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.457.269/0001-27 (“Brasil Ferrovias”); Ferrobán – Ferrovias Bandeirantes S.A., companhia aberta com sede na Rua Doutor Sales de Oliveira, 1380, Vila Industrial, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.502.844/0001-66 (“Ferrobán”); Ferronorte S.A. – Ferrovias Norte Brasil, companhia aberta com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000, sala 308, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0001-36 (“Ferronorte”); e Ferrovia Novoeste S.A., companhia aberta com sede na Rua Doutor Salles de Oliveira, 1380-B, Vila Industrial, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.115.524/0001-28 (“Ferrovia Novoeste”), na forma do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 358/02, e em continuidade (i) ao Fato Relevante conjunto datado de 9 de maio de 2006 (“Primeiro Fato Relevante”), relativo à celebração de contratos atinentes à aquisição (“Contratos de Investimento”), pela ALL, da totalidade do capital social da Brasil Ferrovias e da Novoeste Brasil S.A., sociedade anônima com sede na Rua do Rócio, 351 – cj. 31/parte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.593.583/0001-50 (“Novoeste” e, em conjunto com a Brasil Ferrovias, as “Companhias”), publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e nos periódicos Valor Econômico, Gazeta Mercantil e Jornal da Tarde em suas respectivas edições de 10 de maio de 2006, no

periódico Indústria & Comércio, de Curitiba, em sua edição de 11 de maio de 2006, e no Diário Oficial do Estado do Paraná em sua edição de 12 de maio de 2006, bem como (ii) ao Fato Relevante conjunto datado de 31 de maio de 2006 (“Segundo Fato Relevante”), relativo à celebração, em 31 de maio de 2006, pela ALL, Brasil Ferrovias e Novoeste, do Protocolo de Incorporação de Ações e Justificação – Brasil Ferrovias e do Protocolo de Incorporação de Ações – Novoeste (em conjunto “Protocolos”), relativos à incorporação, pela ALL, da totalidade das ações de emissão de Brasil Ferrovias e Novoeste, respectivamente (“Incorporação de Ações”), comunicam, por meio deste Fato Relevante, o quanto segue:

1. - Incorporação de Ações: em 16 de junho de 2006, as Assembléias Gerais Extraordinárias da ALL, da Brasil Ferrovias e da Novoeste aprovaram a Incorporação de Ações, nos termos do artigo 252 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme prevista nos Protocolos e nos termos divulgados ao mercado por meio do Segundo Fato Relevante. Com a Incorporação de Ações, a Brasil Ferrovias e a Novoeste tornaram-se subsidiárias integrais da ALL, e o controle acionário de Ferrobán, Ferronorte e Ferrovia Novoeste passou a ser detido, indiretamente, pela ALL.

2. - Conversão das Debêntures Brasil Ferrovias: em 16 de junho de 2006, previamente à aprovação da Incorporação de Ações, a totalidade do saldo, na referida data, das debêntures conversíveis em ações de emissão da Brasil Ferrovias, emitidas de acordo com a Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais da Ferropasa – Ferronorte Participações S.A. (antiga denominação da Brasil Ferrovias), de 1º de julho de 1999 (“Debêntures Brasil Ferrovias”), no valor de R\$ 330.915.820,83 (trezentos e trinta milhões, novecentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), foi convertida em 1.612.726.434 (um bilhão, seiscentos e doze milhões, setecentas e vinte e seis mil, quatrocentas e trinta e quatro) ações preferenciais de emissão da Brasil Ferrovias, ao preço de emissão de R\$ 0,2051903 (dois milhões, cinquenta e um mil, novecentos e três décimos de milionésimo de real) por ação.

3. - Conversão das Debêntures ALL: também em 16 de junho de 2006, previamente à aprovação da Incorporação de Ações, a totalidade do saldo, na referida data, das debêntures conversíveis em ações da ALL, emitidas de acordo com a Escritura de Emissão das Debêntures Conversíveis em Ações de Emissão da ALL, de 7 de janeiro de 2003 (“Debêntures ALL”), no valor de R\$ 30.674.183,29 (trinta milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), foi convertida em 4.692.090 (quatro milhões, seiscentas e noventa e duas mil e noventa) ações de emissão da ALL, sendo 938.418 (novecentas e trinta e oito mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias e 3.753.672 (três milhões, setecentas e cinquenta e três mil, seiscentas e setenta e duas) ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$ 6,537424 (seis reais, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro milionésimos de real) por ação.

4. - Aumento de Capital da ALL: em decorrência da Incorporação de Ações, a ALL teve seu capital aumentado em R\$ 1.405.032.936,88 (um bilhão, quatrocentos e cinco milhões, trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), mediante a emissão de (a) 12.000.000 (doze milhões) de novas ações ordinárias nominativas escriturais e (b) 8.890.846 (oito milhões, oitocentas e noventa mil, oitocentos e quarenta e seis) novas ações ordinárias nominativas escriturais e 35.563.384 (trinta e cinco milhões,

quinhentas e sessenta e três mil, trezentas e oitenta e quatro) novas ações preferenciais nominativas escriturais, as quais, agrupadas na proporção de 4 (quatro) preferenciais para 1 (uma) ordinária, formarão novas *Units* de emissão da ALL. As novas ações emitidas pela ALL foram subscritas pelos representantes de Brasil Ferrovias e Novoeste, por conta de seus acionistas, respeitadas as respectivas participações no capital das Companhias na data da Incorporação de Ações.

5. - Direitos das Ações Emitidas pela ALL: todas as ações emitidas pela ALL em função da Incorporação de Ações gozarão, desde a data de sua emissão, de todos os direitos, vantagens e privilégios inerentes a suas respectivas espécies. As referidas ações farão jus aos dividendos e remunerações de capital distribuídos a partir da data de sua emissão, 16 de junho de 2006.

6. - Alteração do Estatuto Social da ALL: Em decorrência da Incorporação de Ações, o capital social da ALL passou de R\$ 722.187.802,91 (setecentos e vinte e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 2.127.220.739,79 (dois bilhões, cento e vinte e sete milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), dividido em 284.293.970 (duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentas e noventa e três mil, novecentas e setenta) ações, sendo 100.159.656 (cem milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 184.134.314 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentas e quatorze) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo procedida, na assembléia geral extraordinária realizada em 16 de junho de 2006, a correspondente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da ALL. Conforme deliberação da mesma assembléia, o capital autorizado da ALL passou de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) para 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), com a correspondente alteração do parágrafo primeiro do artigo 5º do Estatuto Social.

7. - Capital Social após a Incorporação de Ações: Após a Incorporação de Ações, o capital social da ALL, da Brasil Ferrovias e da Novoeste passou a ser distribuído entre seus respectivos acionistas da maneira indicada nos respectivos quadros abaixo:

Brasil Ferrovias

Acionista	ON	%	PN	%	Total	%
ALL	4.731.051.827	100	1.672.758.809	100	6.403.810.636	100
Total	4.731.051.827	100	1.672.758.809	100	6.403.810.636	100

Novoeste

Acionista	ON	%	PN	%	Total	%
ALL	46.670.083	100	6.934.891	100	53.604.974	100
Total	46.670.083	100	6.934.891	100	53.604.974	100

(continua)

ALL – Ações

Acionista	ON Vinculadas	%	ON Livres	%	ON Total	%	PN	%	Total	%
Advance Administração e Participações Ltda.	105.665	0,11	17.917	0,02	123.582	0,12	71.668	0,04	195.250	0,07
Delara Brasil Ltda.	4.980.555	4,97	1.959.156	1,96	6.939.711	6,93	7.836.624	4,26	14.776.335	5,20
Emerging Markets Capital Investments, LLC	9.545.680	9,53	---	---	9.545.680	9,53	---	---	9.545.680	3,36
Gruçai Participações S.A.	740.170	0,74	---	---	740.170	0,74	---	---	740.170	0,26
Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A.	8.192.510	8,18	2.598.581	2,59	10.791.091	10,77	10.394.324	5,64	21.185.415	7,45
Latin America Growth Capital	318.115	0,32	---	---	318.115	0,32	---	---	318.115	0,11
Railtex Global Investments, LLC	3.480.945	3,48	---	---	3.480.945	3,48	---	---	3.480.945	1,22
Ralph Partners I, LLC	10.768.910	10,75	---	---	10.768.910	10,75	---	---	10.768.910	3,79
Spoornet do Brasil Ltda.	535.720	0,53	145.133	0,14	680.853	0,68	580.532	0,32	1.261.385	0,44
União Transporte Interestadual de Luxo S.A.	826.550	0,83	13.920	0,01	840.470	0,84	55.682	0,03	896.152	0,32
PREVI	2.531.521	2,53	1.586.966	1,58	4.118.487	4,11	6.347.864	3,45	10.466.351	3,68
FUNCEF	2.425.946	2,42	1.543.261	1,54	3.969.207	3,96	6.173.044	3,35	10.142.251	3,57
BNDESPAR	7.042.533	7,03	5.870.668	5,86	12.913.201	12,89	23.482.672	12,75	36.395.873	12,80
Subtotal Grupo Controlador	51.494.820	51,41	13.735.602	13,71	65.230.422	65,13	54.942.410	29,84	120.172.832	42,27
Outros Acionistas	---	---	34.929.234	34,87	34.929.234	34,87	129.191.904	70,16	164.121.138	57,73
Total	51.494.820	51,41	48.664.836	48,59	100.159.656	100,00	184.134.314	100,00	284.293.970	100,00

ALL – Units

Acionista	Units	%	ONs puras	%	PNs puras	%
Grupo Controlador	13.735.032	29,97%	51.495.390	94,78%	2.282	0,28%
Advance Administração e Participações Ltda.	17.917	0,04%	105.665	0,19%	---	0,00%
BNDESPAR	5.870.668	12,81%	7.042.533	12,96%	---	0,00%
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	1.586.966	3,46%	2.531.521	4,66%	---	0,00%
Delara Brasil Ltda.	1.959.156	4,27%	4.980.555	9,17%	---	0,00%
Emerging Markets Capital Investments, LLC	---	0,00%	9.545.680	17,57%	---	0,00%
Fundação dos Economistas Federais	1.543.261	3,37%	2.425.946	4,47%	---	0,00%
Gruçai Participações S.A.	---	0,00%	740.170	1,36%	---	0,00%
Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A.	2.598.581	5,67%	8.192.510	15,08%	---	0,00%
Latin America Growth Capital	---	0,00%	318.115	0,59%	---	0,00%
Railtex Global Investments, LLC	---	0,00%	3.480.945	6,41%	---	0,00%
Ralph Partners I, LLC	---	0,00%	10.768.910	19,82%	---	0,00%
Spoornet do Brasil Ltda.	145.133	0,32%	535.720	0,99%	---	0,00%
União Transporte Interestadual de Luxo S.A.	13.350	0,03%	827.120	1,52%	2.282	0,28%
Outros Acionistas	32.095.315	70,03%	2.833.919	5,22%	810.644	99,72%
Total	45.830.347	100,00	54.329.309	100,00	812.926	100,00

8. - Novo Acordo de Acionistas da ALL: na mesma data de 16 de junho de 2006, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“PREVI”), a Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF (“FUNCEF”) e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”) passaram a integrar o bloco de controle da ALL, tendo, para tanto, celebrado com os acionistas controladores da ALL um novo acordo de acionistas

(“Novo Acordo de Acionistas”). O Novo Acordo de Acionistas revogou o acordo de acionistas anterior da ALL, mantendo, porém, substancialmente as mesmas regras, direitos e obrigações.

9. - Novos Membros do Conselho de Administração da ALL: a PREVI, a FUNCEF e a BNDESPAR passaram a ter o direito de eleger, em conjunto, 2 (dois) membros do Conselho de Administração da ALL, composto por 11 (onze) membros. Os dois Conselheiros indicados por PREVI, FUNCEF e BNDESPAR foram eleitos na Assembléia Geral Extraordinária da ALL realizada em 16 de junho de 2006.

10. - Direito de Recesso: a Incorporação de Ações deu ensejo à possibilidade de exercício do direito de recesso pelos acionistas dissidentes da deliberação tanto das Companhias quanto da ALL, sendo certo que, com relação à ALL, apenas os titulares de ações ordinárias poderão exercer seu direito de recesso, uma vez que as ações preferenciais da ALL possuem dispersão e liquidez, conforme previsto no art. 137, II, da Lei das S.A.

11. - Valor de Reembolso das Ações da ALL: o valor do reembolso das ações ordinárias de emissão da ALL foi calculado com base no valor de patrimônio líquido contábil, que, conforme consta do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2005, corresponde a R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) por ação. Uma vez que o referido Balanço Patrimonial da ALL conta com mais de 60 (sessenta) dias em relação à data em que foi deliberada a Incorporação de Ações, é facultado ao acionista dissidente da ALL que decida exercer seu direito de recesso solicitar o levantamento de balanço especial que atenda ao referido prazo, nos termos previstos no art. 45, § 2º, da Lei das S.A. A Assembléia Geral Extraordinária da ALL autorizou a Diretoria a levantar o referido balanço com data-base de 31 de maio de 2006, bem como a contratar a empresa avaliadora especializada Ernest & Young Auditores Independentes para auditá-lo. O valor de patrimônio líquido contábil a ser apurado com base no Balanço Patrimonial de 31 de maio de 2006, caso solicitado por eventual acionista dissidente, será oportunamente informado ao mercado por meio de aviso aos acionistas.

12. - Valor de Reembolso das Ações das Companhias: o valor do reembolso das ações de emissão das Companhias foi calculado com base no valor econômico correspondente, apurado conforme divulgado no Segundo Fato Relevante, que é superior a seu valor de patrimônio líquido contábil, correspondendo a R\$ 0,2051903 (dois milhões cinqüenta e um mil, novecentos e três décimos de milionésimo de real) para cada ação de emissão da Brasil Ferrovias e R\$ 1,6976037 (um real, seis milhões, novecentos e setenta e seis mil e trinta e sete décimos de milionésimo de real) para cada ação de emissão da Novoeste.

13. - Procedimentos para Exercício do Direito de Recesso: os acionistas dissidentes poderão manifestar sua intenção de exercer o direito de recesso no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação das atas das Assembléias Gerais Extraordinárias da ALL, da Brasil Ferrovias e/ou da Novoeste realizadas em 16 de junho de 2006, por meio do envio, à ALL, à Brasil Ferrovias e/ou à Novoeste, conforme o caso, de notificação de que constem (a) o nome e a qualificação completa do acionista; (b) o número de ações de que era titular em 10 de maio de 2006, data da divulgação da operação ao mercado, por meio da publicação do Primeiro Fato Relevante; e (c) a conta bancária em que a ALL deverá depositar os recursos relativos ao pagamento do valor a ser reembolsado. Conforme

estabelecido no art. 137, § 1º, da Lei das S.A., somente poderão exercer o direito de recesso aqui referido os acionistas que comprovadamente eram titulares de ações da ALL, da Brasil Ferrovias e/ou da Novoeste em 10 de maio de 2006, data da divulgação do Fato Relevante relativo à operação.

14. - *Oferta Pública de Ações*: nos termos previstos no artigo 254-A da Lei das S.A. e regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a ALL requererá à CVM, até 16 de julho de 2006, o registro de oferta pública de aquisição das ações com direito de voto de emissão da Ferrobán e da Ferronorte, que será objeto de Fato Relevante específico a ser oportunamente divulgado.

Curitiba, São Paulo, Campinas e Cuiabá, 16 de junho de 2006.

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

Sergio Messias Pedreiro – Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

BRASIL FERROVIAS S.A.

Paulo Luiz Araújo Basílio – Diretor de Relações com Investidores

FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.

Paulo Luiz Araújo Basílio – Diretor de Relações com Investidores

FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL

Paulo Luiz Araújo Basílio – Diretor de Relações com Investidores

FERROVIA NOVOESTE S.A.

Paulo Luiz Araújo Basílio – Diretor de Relações com Investidores